C/2024/1783

22.3.2024

P9_TA(2023)0311

Composição do Parlamento Europeu

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 13 de setembro de 2023, sobre o projeto de decisão do Conselho Europeu que fixa a composição do Parlamento Europeu (00013/2023 — C9-0319/2023 — 2023/0900(NLE))

(Aprovação)

(C/2024/1783)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho Europeu (00013/2023),

— Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho Europeu apresentou, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia (C9-0319/2023),

— Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de junho de 2023, sobre a composição do Parlamento Europeu e a sua proposta de decisão do Conselho Europeu a esta anexa ([1]),

— Tendo em conta a sua declaração anexa à presente resolução;

— Tendo em conta o artigo 90.º e o artigo 105.º, n.º s 1 e 4, do seu Regimento,

— Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A9-0265/2023),

1. Aprova o projeto de decisão do Conselho Europeu;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho Europeu e, para conhecimento, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

([1]) Textos Aprovados, P9_TA(2023)0243.

ANEXO À RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Declaração do Parlamento Europeu

O projeto de decisão relativa à composição do Parlamento Europeu não prejudica as prerrogativas do Parlamento Europeu e do Conselho no processo orçamental anual e o considerando 5 desse projeto de decisão diz respeito a matérias não abrangidas pelo âmbito de competências do Conselho Europeu, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do TUE, e pela base jurídica do artigo 14.º, n.º 2, do TUE. Cabe exclusivamente ao Parlamento Europeu e ao Conselho decidir sobre o conteúdo do orçamento da União, em conformidade com o procedimento previsto no artigo 314.º do TFUE.